



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 82, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos dos processos administrativos nº. 11415/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. **RICARDO PEREIRA**, portador do CPF nº. 135.146.957-68, do ponto de táxi nº. 03 localizado à Avenida Nilo Peçanha (em frente ao Shopping REIKIN), nesta cidade, pertencente ao Município, para a Srª. **PATRÍCIA ROSA COSTA**, portadora do CPF nº. 021.217.957-82 e ID: 08.785.550-8 DICRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 11415/2016.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuitu Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Ricardo Pereira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito